

CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.957.791/0001-00.

CONSÓRCIO CA CUIABA, sendo a empresa Líder CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03.

Foi declarada **INABILITADA** presente certame, pelo não cumprimento das exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

CONSTRUART LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.338.459/0001-74.

Ademais, fica marcada da Sessão de Abertura de Proposta para o dia **10/05/2021 às 09hrs30**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na - Sala de Licitações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, situado no Centro Político Administrativo, Rua C - Bloco III - CEP: 78.049-005 - Cuiabá-MT.

Os motivos da Habilitação/Inabilitação estão elencados na Julgamento dos Recursos Administrativo e no Parecer Técnico, acostada nos autos da referida Concorrência, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente, e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado nos Autos)

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos
(Original Assinado nos Autos)

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
(Original Assinado nos Autos)

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2021

O Conselho Estadual de Saúde, considerando reunião ordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2021 e no uso da prerrogativa prevista no artigo 13, alínea "c", do Regimento Interno, aprova a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos trabalhadores da saúde e ao Secretário de Estado de Saúde pela condução adotada no enfrentamento ao COVID19.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 30 de abril de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 219/2021/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 029 de 23 de abril de 2021**, publicado em 27/04/2021, que "dispõe sobre o repasse financeiro Fundo a Fundo, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso _SES/MT, e o Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, para Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas";

CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR/BC Nº 13 de 22 de abril de 2021, que propõe aprovar os Planos Operativos de Cirurgia Eletivas Cardiológicas e de ampliação de 08 (oito) leitos de UTI Pediátrica da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, tendo por finalidade o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas no Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o acordado no Termo de Compromisso Nº 050/2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, com a finalidade de Recurso para Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas, contido no Processo de Nº 464238/2020.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Financiamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá para **Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas**, em **parcela única** no valor total de **R\$ 10.194.207,38** (Dez milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde em Substituição

ANEXO ÚNICO REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR
Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$ 10.194.207,38
TOTAL		R\$ 10.194.207,38

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020/SEAF-MT.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020/SEAF-MT tem por objeto do presente instrumento o aditivo do contrato 021/2020/SEAF-MT, tem por objeto prazo de vigência do contrato 021/2020/SEAF-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, por 12 (doze) meses (26/05/2021 a 25/05/2022). Este aditivo também esta em conformidade o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: **W.A. EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 09.238.496/0001-10.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela **SEAF** o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **W.A. EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, seu representante **WELLINGTON REINALDO NABUCO**.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 148/2020 - (PROC. 456741/2020 - SEAF-MT)

OBJETO: **01** TRATOR AGRÍCOLA - CASE, 110 ROPS, CHASSI N. HCCZ3F11KKCG95364, SÉRIE N. F65CR700474, RP 898003; **01** CARRETA (BASCULANTE), SÉRIE N. 20/1683, RP 900873 E **01** GRADE ARADORA, SÉRIE N. 20/1399, RP 900925. Adquirido com recursos do Convênio Federal 882329/2018-MAPA.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, CNPJ sob nº 03.579.836/0001-80.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: pela SEAF o secretário: **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA: Prefeito **GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**.

Data da assinatura do termo: 21 de dezembro de 2020.